



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-reitoria de Extensão  
Pró-reitoria de Inovação  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Direito  
Departamento de Economia e Relações Internacionais  
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO – EDITAL 034/2023 PRE/PROINOVA/UFSM**

### **PROJETO DE EXTENSÃO N. 060157 – A ECONOMIA CRIATIVA PARA ALÉM DOS LIMITES MUNICIPAIS: VISIBILIDADE E ENGAJAMENTO PARA O DISTRITO CRIATIVO CENTRO/GARE A PARTIR DE PARCERIAS E FOMENTO À INOVAÇÃO INTERNACIONAIS**

A professora Joséli Fiorin Gomes, docente permanente do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do curso de graduação em Relações Internacionais da UFSM para Bolsa de Extensão, conforme Resolução 01/2013 da UFSM.

<b>1. CRONOGRAMA ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos(as) candidatos(as)	16/05/2023 a 24/05/2023
Análise de currículo, carta de motivação e histórico escolar dos(as) candidatos(as)	25 e 26/05/2023
Divulgação resultado preliminar	26/05/2023
Período de recursos contra resultado preliminar	26/05/2023 a 29/05/2023
Análise dos recursos	30/05/2023
Divulgação do resultado final	30/05/2023

### **3. DA VAGA, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA**

**3.1** Trata-se de 01 vaga de bolsa de extensão, com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e duração de 6 meses a partir de 01/06/2023.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão preencher a ficha de inscrição e carta de intenções, bem como enviar os documentos solicitados neste edital por meio do preenchimento de formulário no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/4zwUnCssSjdzNxZ87> , até a meia noite do dia 24/05/2023.

4.1.2 Os critérios de seleção serão: análise do currículo lattes (documento em PDF a ser enviado junto ao formulário); análise do histórico escolar (documento em PDF a ser enviado junto ao formulário) ; análise da carta de intenções (texto preenchido em campo no formulário acima indicado) (Anexo B).

4.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

4.1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas obtidas.

**4.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2023 a 30/11/2023.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

- 5.1** Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria;
- 5.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM;
- 5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;
- 5.4** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
- 5.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq);
- 5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista (Anexo C);
- 5.8** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1** A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013.
- 6.2** Os resultados serão divulgados por e-mail para os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 6.3** Ao resultado preliminar, cabe recurso interposto por pessoa inscrita no processo, a ser enviado para o e-mail da coordenadora do projeto de acordo com as datas estipuladas no cronograma (item 1).
- 6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.5** Em caso de empate, será dada preferência a alunos(as) com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.
- 7.2** Os(as) bolsistas poderão ser desligados(as) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.
  - b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista(a), por escrito.
- 7.3** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.
- 7.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [joseli.gomes@ufsm.br](mailto:joseli.gomes@ufsm.br) .

Santa Maria, 16 de maio de 2023

**JOSÉLI FIORIN GOMES**  
Coordenadora do Projeto de Extensão n. 060157

**ANEXO A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(a ser preenchida no link para formulário indicado no item 4.1.1 do edital)

Nome:

Matrícula:

Indicação dos dias da semana e turnos disponíveis para as atividades do projeto (disponibilidade de 20hs semanais de trabalho):

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**  
(a ser preenchida no link para formulário indicado no item 4.1.1 do edital)

A carta de intenções é um texto, a ser preenchido no formulário, para demonstrar os motivos que o(a) levaram a se inscrever neste edital, especificando (e descrevendo) se possui experiências e/ou conhecimentos relacionados às temáticas do projeto, bem como se já participou ou participa de outros projetos de pesquisa e/ou de extensão.

**ANEXO C**  
**Plano de Trabalho Individual da Bolsa de Atuação**

1º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;
- b) Produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à possível preparação de certificação do Município junto a redes internacionais de cidades criativas;
- c) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às primeiras atividades do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;

2º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;
- b) Realizar as reuniões e consultas com atores internacionais e estrangeiros, na prospecção de parcerias para cooperação internacional com o Distrito Criativo, bem como para captação de recursos internacionais para fomento aos projetos do Distrito;
- c) Produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à prospecção de parceiros internacionais e estrangeiros e captação de recursos internacionais para o Distrito;
- d) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às atividades mensais do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;

3º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;
- b) Realizar as reuniões e consultas com atores internacionais e estrangeiros, na prospecção de parcerias para cooperação internacional com o Distrito Criativo e captação de recursos internacionais para fomento aos projetos do Distrito;
- c) Produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à prospecção de parceiros internacionais e estrangeiros para o Distrito;
- d) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às atividades mensais do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;

4º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;

- b) Realizar as reuniões e consultas com atores internacionais e estrangeiros, na prospecção de parcerias para cooperação internacional com o Distrito Criativo.
- c) Produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à prospecção de parceiros internacionais e estrangeiros para o Distrito;
- d) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às atividades mensais do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;

5º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;
- b) Realizar as reuniões e ações com relação à consecução das parcerias para cooperação internacional com o Distrito Criativo;
- c) produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à realização de ações atinentes às parcerias internacionais e estrangeiros obtidas para o Distrito;
- d) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às atividades mensais do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;

6º Mês:

- a) Realizar as reuniões com os atores envolvidos no Distrito Criativo;
- b) Realizar as reuniões e consultas com atores internacionais e estrangeiros, na execução de parcerias para cooperação internacional com o Distrito Criativo.
- c) Produzir relatório, para comunicação interna, acerca dos dados brutos relativos à execução das parcerias internacionais e estrangeiras e à captação de recursos internacionais obtidas para o Distrito;
- d) Produzir relatório para divulgação de informações de acesso público referentes às atividades mensais do projeto de internacionalização do Distrito Criativo para a comunicação com a sociedade em geral;
- e) Auxiliar na organização do Workshop final sobre internacionalização do Distrito Criativo, destinado à capacitação aos agentes públicos municipais e demais atores ali envolvidos, e na elaboração dos relatórios de prestação de contas à UFSM e ao Município.

## **ANEXO D MINUTA DO PROJETO**

### ***PROJETO DE EXTENSÃO N. 060157 – A ECONOMIA CRIATIVA PARA ALÉM DOS LIMITES MUNICIPAIS: VISIBILIDADE E ENGAJAMENTO PARA O DISTRITO CRIATIVO CENTRO/GARE A PARTIR DE PARCERIAS E FOMENTO À INOVAÇÃO INTERNACIONAIS***

**Coordenadora do projeto:** Prof.a Dra. Joséli Fiorin Gomes

**Classificação do projeto:** Extensão

**Público alvo:** Agentes municipais e atores da economia criativa envolvidos na realização de projetos e ações junto ao Distrito Criativo Centro/Gare;

**Resumo da ação de extensão prevista para 2023:**

O objetivo da presente ação de extensão é desenvolver suporte institucional externo ao Município de Santa Maria, na área de relações internacionais, voltado à comunicação para participação e engajamento comunitários, ao fomento ao empreendedorismo criativo e sustentável e à valorização e reconhecimento interno e externo da história e cultura locais a serem desenvolvidas com vistas a viabilizar a visibilidade e envolvimento, em âmbito interno, comunitário, e em âmbito externo, especialmente internacional, ao Distrito Criativo Centro/ Gare e atividades ali realizadas. Para tanto, buscar-se-á preparar, junto aos agentes municipais e demais atores envolvidos no Distrito Criativo, a inserção do Município em redes internacionais de cidades criativas, bem como a prospecção de parcerias para cooperação internacional junto a Distritos Criativos estrangeiros e captação de recursos internacionais para projetos e ações referentes aos objetivos do plano de ação do Distrito Criativo – Centro/Gare. Nesse sentido, a atuação dos bolsistas da ação de extensão será voltada à produção de pesquisas e relatórios, visando a auxiliar a comunicação interna e externa sobre as ações desenvolvidas no território, bem como para a preparação para certificação internacional junto a redes internacionais de cidades criativas, e à prospecção de oportunidades de parcerias e fomento

internacionais para os demais projetos e atividades realizados no âmbito do Distrito. Ademais, busca-se, pela atuação dos bolsistas, produzir peças de divulgação de ações de internacionalização e das atividades realizadas no território, para a sociedade em geral (local, regional, nacional e estrangeira), contribuindo para gerar maiores visibilidade, engajamento, pertencimento e atração de novos empreendimentos. Por fim, objetiva-se, com esta ação, capacitar estudantes de relações internacionais para se tornarem profissionais aptos a atuarem junto ao Distrito Criativo e em ações voltadas à economia criativa no Município de Santa Maria, para proporcionar a inserção global da cidade e dos empreendimentos nela realizados, bem como para gerar oportunidades de trabalho local, para reter, no território, cérebros e talentos formados na UFSM. A ação destina-se a realizar-se no período de junho a dezembro de 2023.